



Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

13.009.717/0001-46

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do BANESE, aprovou em **25/08/2016** “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária de 2017, a proposta da Diretoria da Instituição para **pagamento de Juros sobre Capital Próprio relativo ao primeiro semestre de 2016, no montante de R\$ 5.311.828,78** (cinco milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

Os Juros Sobre Capital Próprio serão pagos de maneira individualizada no dia **09/09/2016**, da seguinte forma:

1. Os acionistas correntistas do Banese terão seus créditos disponíveis na data do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio fornecido ao Banese;
2. Os acionistas não correntistas receberão o pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio em qualquer agência da rede BANESE mediante apresentação de documento de identificação e CPF ou CNPJ.
3. Os acionistas de outros Estados receberão seus créditos via documento de crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED), conforme informações cadastrais;
4. Os juros relativos às ações custodiadas na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros serão pagos à referida BM&FBovespa S.A., que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;
5. Os Acionistas com Cadastro Desatualizado, sem o número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, os juros serão pagos através de aviso de crédito no momento que os interessados providenciarem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências, munidos de cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Residência, e no caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social.

O pagamento de Juros Sobre Capital Próprio relativo ao primeiro semestre de 2016 será no valor bruto de **R\$ 0,330968581** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 0,364065439** por ação para as ações preferenciais nominativas, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando em **juros líquidos de R\$ 0,281323294** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 0,309455624** para as ações preferenciais nominativas, com base na posição acionária de **31 de agosto de 2016**, passando as ações, a partir de **01 de setembro de 2016**, a serem negociadas nas Bolsas de Valores “ex” esses juros sobre o capital próprio, imputados aos valores a serem pagos aos dividendos mínimos obrigatórios.

Aracaju (SE), 25 de agosto de 2016.

Helom Oliveira da Silva
Diretor de Gestão Estratégica e Controladoria